



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural

Responsável pela Demanda: Zito Augusto Correia

☐ Aquisição de Bens

☒ Contratação de Serviços

1. OBJETO: SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER FUNCIONAMENTO DAS DEMANDAS DE SANIDADES ANIMAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTAVEL.

1.1. Demanda - Bem/Serviço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT T	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE UMA PROPRIEDADE RURAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE RETENÇÃO TEMPORÁRIA DE ANIMAIS APREENDIDOS NAS VIAS PÚBLICAS, CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL APLICÁVEL.	12	MESES	R\$ 14.679,88	R\$176.158,56
					R\$ 176.158,56

2. JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO:

Considerando que na Administração Pública em regra todas as contratações devem ser precedidas de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, V, trata da inexigibilidade de licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária à sua escolha.

O imóvel definido constitui-se no local e principalmente com divisões adequadas para o funcionamento do abrigo. Existe hoje a necessidade de se promover um local conveniente para o recolhimento de animais oriundos de apreensão dos logradouros do município, é necessário que se tenha esse espaço, condizente que comporte as necessidades dos animais e que seja possível realizar as atividades pós-apreensão, conforme imagens a seguir no tópico 4 (quatro), tendo em vista que não existe um local para tal finalidade, também que disponha de ambiente destinado para guardar materiais usados no manejo e nas atividades desempenhadas.

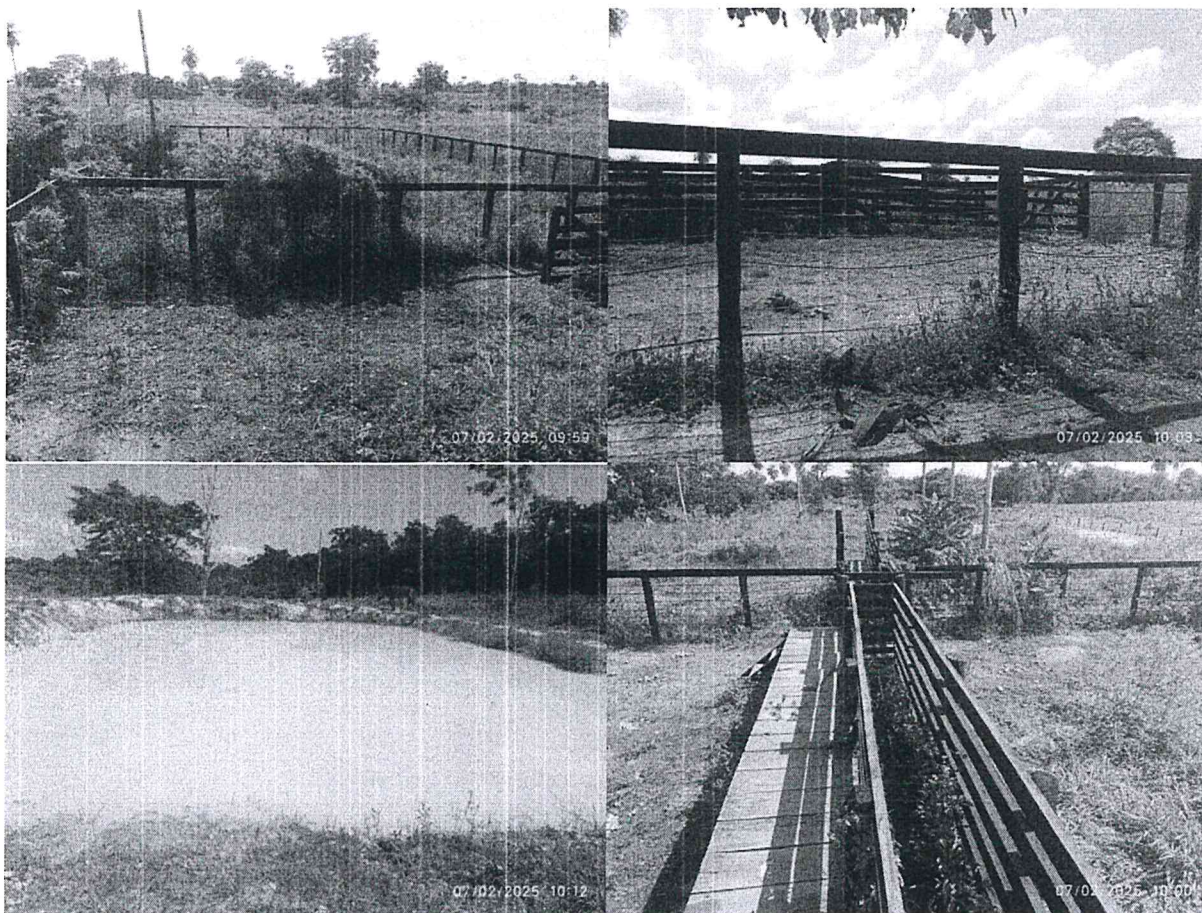


3. Data e local desejado para a entrega do bem ou do serviço:

3.1. A data de início da locação se dará a partir da finalização do processo e formalização contratual, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em igual período na forma do art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

4. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEUDO DO DOCUMENTO:

4.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 74, v da Lei Federal 14.133/2021, cujo valor do aluguel será apurado através de comissão especificada para tal múnus na forma do § 5, inciso I do mesmo diploma legal.

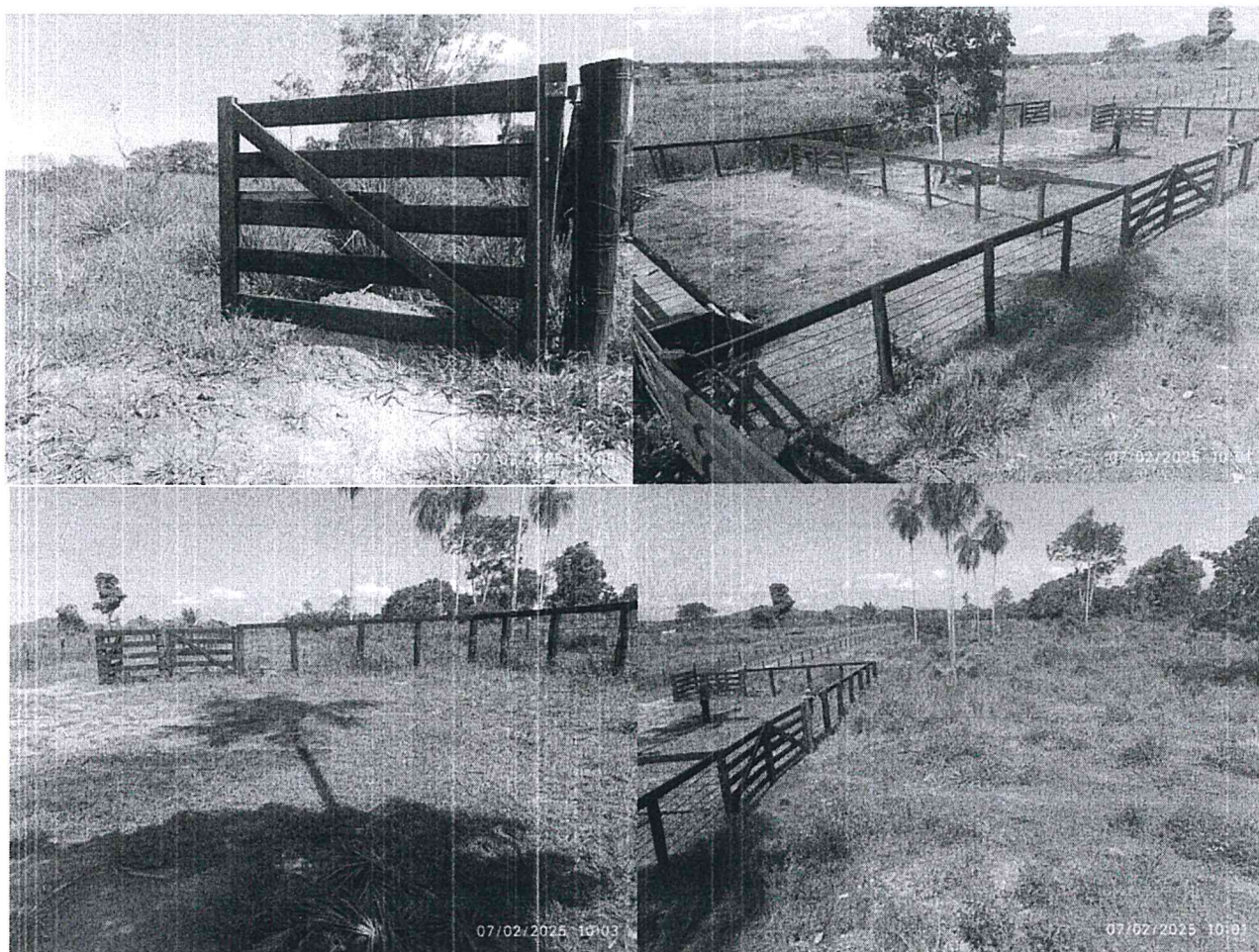




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTAVEL
- Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68537-000

0005

LUCA



Canaã dos Carajás - PA, 11 de julho de 2025.

ZITO AUGUSTO
CORREIA:56305
168253

Assinado de forma digital
por ZITO AUGUSTO
CORREIA:56305168253
Dados: 2025.07.11
11:56:37 -03'00'

ZITO AGUSTO CORREIA
Secretario Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural
Port.326/205-GP